

LEI Nº 006/93

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE
CAJATI A INSERIR-SE NO
C O N S Ó R C I O D E
DESENVOLVIMENTO
INTERMUNICIPAL DO VALE
DO RIBEIRA.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de
Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ
SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei :

- Art.1º- Fica o Poder executivo autorizado a consorciar-se aos demais
Municípios da Região ao Consórcio de Desenvolvimento
Intermunicipal do Vale do Ribeira.
- Art.2º- As despesas advindas com a presente Lei, correrão por conta
do Orçamento vigente e suplementado se necessário.
- Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, até a presente data
de publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 21 DE JANEIRO DE 1993

Marino de Lima
Prefeito Municipal